



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.171

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 07
PORTARIA	PÁG. 07
EXTRATO - CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO - REVOGAÇÃO	PÁG. 08
EXTRATO DE ADITIVO	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FORUM	PÁG. 09
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 1.682, DE 24
DE AGOSTO DE 1998.

“Autoriza o Secretário Municipal de Educação a homologar licitações para atender interesses da área educacional.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a homo-

logar licitações realizadas pelo Município de Goiânia, para atender interesses na área educacional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de
agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.683, DE 24
DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.262.369-1/98, de interesse de EDUARDO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o

remembramento e a planta dos lotes 15 e Área Anexa, quadra 153, situados à Avenida T-65, no Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o lote 15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15 ÁREA 626,00m²

Frente para Avenida T-6516,00m
Fundo, dividindo com o lote 17
.....19,00m
Lado direito, dividindo com o lote 14
.....33,50m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua
S-128,50m
Pela linha de chanfrado4,24m
Mais2,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.684, DE 24
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.272.035-1/98, de interesse de **ALOYSIO DE ANDRADE FARIA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 39 e 41, situados à Avenida República do Líbano, quadra E-3, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 39/41, com as seguintes características e confrontações:

Lote 39/41 ÁREA 1.235,40m²

Frente para Avenida República do Líbano.....28,00m
Fundo dividindo com os lotes 40 e 42
.....28,00m
Lado direito dividindo com o lote 43

.....44,125m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 37, 26, 28 e 30.....44,125m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.685, DE 24
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia

NION ALBERNAZ

Secretário do Governo Municipal

SERVITO DE MENEZES FILHO

Editor do Diário Oficial

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)

Fax: (062) 224-5511

Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50